

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 – DP/DETRAN-PR

Regulamenta a disponibilização de veículos classificados como sucata inservível para utilização em treinamentos operacionais pela Polícia Militar do Paraná, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e por Instituições de Ensino.

A **Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO o Artigo 37, caput da Constituição Federal, que dispõe sobre o princípio da eficiência que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Artigo 144 da Constituição Federal, que dispõe sobre a missão institucional de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, incumbida às forças de segurança;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 623/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos relativos à remoção, custódia e realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 810/2020, que dispõe acerca da classificação de danos e os procedimentos para a regularização, a transferência e a baixa dos veículos envolvidos em acidentes;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 967/2022, a qual estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a disponibilização de veículos classificados como sucata inservível, para utilização exclusivamente em treinamentos e atividades correlatas desenvolvidas pela Polícia Militar do Paraná, Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e Instituições de Ensino devidamente constituídas, em observância ao interesse público e à finalidade institucional.

§1º. A disponibilização dos veículos de que trata o caput deverá observar estritamente os critérios estabelecidos nesta Ordem de Serviço e demais normas aplicáveis.

§2º. A coordenação, supervisão, controle e fiscalização dos procedimentos decorrentes desta Ordem de Serviço competirão à Diretoria de Operações – DOPE, por intermédio do Departamento Executivo de Ciretrans e Postos de Trânsito – DCIP, a quem incumbirá expedir orientações complementares, dirimir dúvidas operacionais e acompanhar a regular execução dos atos administrativos correlatos.

Art. 2º. A liberação dos veículos ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – o veículo deverá estar desprovido de placas de identificação e classificado administrativamente como sucata inservível, sem possibilidade de retorno à circulação, nos termos do Art. 16 e respectivos parágrafos da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

II – formalização de Termo de Responsabilidade pela instituição solicitante, conforme anexo I do presente ato, devidamente assinado pelo respectivo representante legal, contendo, no mínimo:

a) identificação completa da instituição responsável;

b) finalidade específica da utilização do veículo;

c) data prevista para retirada e devolução;

d) declaração de ciência quanto às responsabilidades civis, administrativas e patrimoniais decorrentes da utilização do bem;

III – realização de vistoria prévia pela Unidade Operacional responsável, com elaboração de registro das condições estruturais do veículo anteriormente à entrega;

Art. 3º. A retirada e o transporte do veículo serão de inteira responsabilidade da instituição solicitante, inclusive quanto aos custos operacionais, logística, segurança e integridade durante o deslocamento.

Parágrafo único. A devolução do veículo deverá ocorrer, preferencialmente, no mesmo local de retirada, salvo determinação diversa formalmente estabelecida pelo DETRAN/PR, por intermédio da Unidade Operacional competente.

Art. 4º. A instituição solicitante permanecerá integralmente responsável pela guarda, conservação, utilização e devolução do veículo durante todo o período em que estiver sob sua posse.

§1º. Os veículos deverão ser devolvidos imediatamente após o encerramento da atividade para a qual foram disponibilizados, observadas as condições registradas em vistoria realizada no momento da entrega.

§2º. Na hipótese de utilização inadequada, extravio de peças, danos patrimoniais ou qualquer ocorrência que implique prejuízo ao DETRAN/PR, a instituição responsável ficará sujeita à apuração administrativa e à correspondente obrigação de indenização, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º. Para os fins desta Ordem de Serviço, considerar-se-ão regularmente devolvidos os veículos disponibilizados à Polícia Militar do Paraná e ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná ainda que apresentem avarias decorrentes das

atividades de treinamento, inclusive amassamentos, cortes, deformações, queimaduras ou desmontagens parciais, desde que todas as partes, peças e resíduos remanescentes sejam integralmente restituídos ao DETRAN/PR para posterior destinação em leilão na modalidade reciclagem.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu, _____, cargo/função _____, vinculado(a) à Instituição _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que recebo do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR o(s) veículo(s) abaixo identificado(s), classificado(s) como sucata inservível, para utilização exclusiva em atividades de treinamento ou instrução, nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2026 – DP/DETRAN-PR:

Identificação do(s) veículo(s):

Placa: _____

RENAVAM: _____

Chassi: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

I – Da finalidade de uso

O(s) veículo(s) será(ão) utilizado(s) exclusivamente para fins de treinamento operacional, simulação prática ou atividades educativas vinculadas à segurança no trânsito, sendo vedada qualquer destinação diversa.

II – Da responsabilidade pela guarda e utilização

A instituição solicitante assume integral responsabilidade pela retirada, guarda, transporte e utilização do(s) veículo(s), comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para evitar riscos a terceiros e ao patrimônio público.

III – Da devolução dos veículos – regime geral (instituições de ensino)

Na hipótese de utilização por instituições de ensino ou entidades congêneres, o(s) veículo(s) deverá(ão) ser devolvido(s) nas mesmas condições em que foram retirados, conforme vistoria previamente realizada, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do uso autorizado.

IV – Da devolução dos veículos – regime excepcional (Polícia Militar do Paraná e Corpo de Bombeiros Militar do Paraná)

Na hipótese de utilização por órgãos integrantes da Administração Pública estadual, notadamente a Polícia Militar do Paraná e o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, reconhece-se a natureza operacional das atividades desenvolvidas, sendo admitida a devolução do(s) veículo(s) em condições diversas daquelas em que foram retirados, inclusive com danos estruturais, amassamento, queima, recorte ou destruição total ou parcial, desde que:

- a) todas as partes remanescentes do(s) veículo(s) sejam integralmente restituídas ao DETRAN/PR;
- b) seja assegurada a destinação final do material para leilão, na condição de sucata classificada como reciclagem;
- c) não haja desvio de finalidade ou utilização em desacordo com o interesse público.

Nessa hipótese, considerar-se-á cumprida a obrigação de devolução “nas mesmas condições”, para todos os efeitos administrativos.

V – Da responsabilização por uso indevido

O uso do(s) veículo(s) em desacordo com a finalidade pública estabelecida, ou a não restituição integral das partes remanescentes, sujeitará a instituição e o responsável signatário às medidas administrativas cabíveis, inclusive apuração de responsabilidade e eventual obrigação de ressarcimento ao erário.

VI – Das disposições finais

A assinatura do presente Termo implica ciência integral das condições estabelecidas na Ordem de Serviço nº 001/2026 DP/DETRAN-PR e compromisso de fiel cumprimento de suas disposições.

Local e data: _____

Assinatura do Responsável